

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**REGISTRO GERAL**FICHA
180.832/ 01F**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**
C.P.F. 004056559/91MATRÍCULA Nº **180.832**RUBRICA


IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1.505 (um mil quinhentos e cinco), do Tipo A, localizado no Décimo Quinto (15º) Andar da TORRE 02 - Tipo B, do Conjunto Habitacional denominado RESIDENCIAL ALLEGRO, situado à Rua Luciano PiuZZi, nº 354, esquina com a Rua Reinaldo Stocco, nº 274, nesta Cidade de Curitiba, com área real privativa de 50,225850 m², área real de uso comum coberta de 11,457541 m² e área total construída de 61,683391 m²; com direito de uso privativo de uma vaga de estacionamento do Estacionamento Descoberto, localizado no Térreo (Geral), correspondente à Vaga de Estacionamento nº 322 (trezentos e vinte e dois) e, ainda, direito de uso da área de uso comum descoberta de 29,196631 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo e das coisas de uso comum de 0,002028 e a quota de terreno de 43,634846 m² do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 2-B-2 (dois-"bê"-dois), resultante da subdivisão do Lote nº 2-B (dois-"bê"), da Quadra nº 01 (um), da Planta Vila das Indústrias I, situado no Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, medindo 167,85 metros de frente para a Rua Reinaldo Stocco; pelo lado direito, de quem da referida rodovia olhar o imóvel, mede 128,07 metros da frente aos fundos e confronta com a Rua Luciano PiuZZi, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 128,86 metros da frente aos fundos e confronta com o Lote nº 2-B-1, desta mesma subdivisão e na linha de fundos, onde mede 167,15 metros, confronta com o Lote nº 2-B-2, da mesma subdivisão; fechando o perímetro e perfazendo a área superficial de 21.518,72 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: API SPE 09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Paulista, 1374, 13º e 14º andares - Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.693.494/0001-49.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 144.943, deste Ofício.

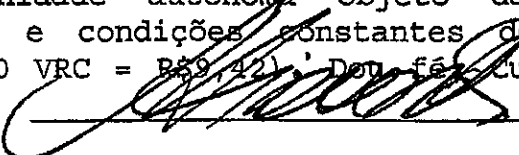
Dou  17 de dezembro de 2014. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/180.832 - Consoante o que consta do registro 3 (três) da Matrícula nº 144.943, deste Ofício de Registro de Imóveis, por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças - Contrato nº 1041/11, com força de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 28 de outubro de 2011, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, em que figuram, como Credor Hipotecário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação; como Devedora, API SPE 09 - PLANEJAMENTO E

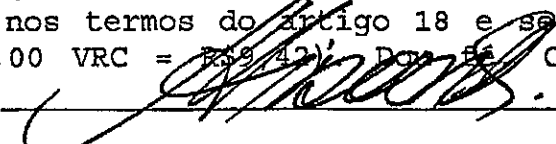
SEGUIE NO VERSO

MATRICULANº
180.832

CONTINUAÇÃO

DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paulista, 1374, 13° e 14° andares - Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.693.494/0001-49; como Fiadora, PDG REALTY S/A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia de Botafogo, 501, Centro Empresarial Mourisco, Torre Pão de Açúcar, bloco 01, salão 201, parte, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.950.811/0001-89, e, como Interveniente Construtora, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paulista, 134, 13° andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.507.286/0001-86, do qual uma via encontra-se arquivada neste Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor do Credor, para garantia da dívida resultante do empréstimo concedido pelo Credor à Devedora, no valor de R\$39.810.000,00 (trinta e nove milhões oitocentos e dez mil reais), destinado à construção, no prazo de 23 (vinte e três) meses, do empreendimento imobiliário denominado Residencial Allegro, do qual faz parte integrante a unidade autônoma objeto da presente matrícula. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Curitiba, 17 de dezembro de 2014. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB/BE.

AV-2/180.832 - Consoante o que consta da averbação 4 (quatro) da Matrícula nº 144.943, deste Ofício de Registro de Imóveis, por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças - Contrato nº 1041/11, com força de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 28 de outubro de 2011, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que conforme a Cláusula Décima Sétima daquele contrato, a Devedora, API SPE 09 - Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda., cedeu fiduciariamente ao Credor, Banco Santander (Brasil) S.A., todos os direitos creditórios, atuais e futuros, decorrentes da comercialização de cada uma das unidades financiadas e que integram o empreendimento imobiliário, denominado RESIDENCIAL ALLEGRO, do qual faz parte integrante a unidade autônoma objeto da presente matrícula, vincendos a partir da data do referido contrato, de acordo com a Lei nº 9.514, de 20.11.1997 e com as cláusulas do contrato, ficando transferida ao Credor, Banco Santander (Brasil) S.A., a titularidade dos créditos cedidos, até a liquidação da dívida, nos termos do artigo 18 e seguintes daquela lei. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Curitiba, 17 de dezembro de 2014. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

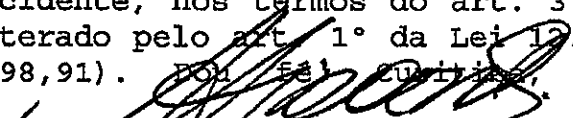
RB/BE.

AV-3/180.832 - Prot. 494.718, de 19/11/2014 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 070809230010245, com força de

SEGUIE

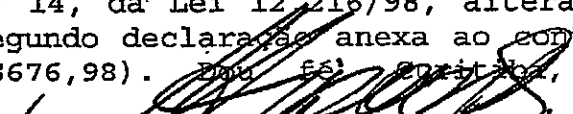
CONTINUAÇÃO

escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 15 de setembro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca de 1º Grau e da Cessão Fiduciária**, mencionadas nas averbações 1 e 2 (um e dois), da presente matrícula, por expressa autorização do Credor, ficando, por consequência, canceladas aquelas averbações. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4 da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$98,91). Doi. 66. Curitiba, 17 de dezembro de 2014. (a)


OFICIAL DO REGISTRO.

RB/BE.

R-4/180.832 - Prot. 494.718, de 19/11/2014 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 070809230010245, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 15 de setembro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, a API SPE 09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paulista, 1374, 13º e 14º andares - Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.693.494/0001-49, **VENDEU a MAURICIO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, portador da C.I. nº 3.836.901-0-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 007.081.659-07, residente e domiciliado à Rua João Amadeu Pedro Bom, nº 563, casa 02 - Tatuquara, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), pago da seguinte forma: R\$76.757,76 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), com recursos próprios e o restante de R\$156.242,24 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), mediante financiamento concedido, sem condições. Comparece como interveniente, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 58130/2014, sobre o valor de R\$233.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 04/12/2014. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 263222014-88888494, expedida pela SRFB, em 21/10/2014 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 16/10/2014, ambas em nome da vendedora. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$676,98). Doi. 66. Curitiba, 17 de dezembro de 2014. (a)

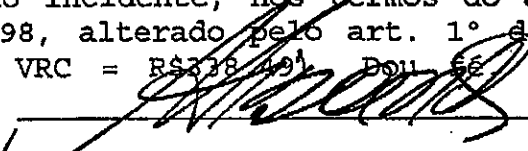

OFICIAL DO REGISTRO.

RB/BE.


R-5/180.832 - Prot. 494.718, de 19/11/2014 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 070809230010245, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em

SEGUE

CONTINUAÇÃO

15 de setembro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, MAURICIO FRANCISCO ALVES, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel e de despesas acessórias e custos cartorários e/ou de ITBI, no valor de R\$165.590,24 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), a ser paga no PRAZO de 420 (quatrocentos e vinte) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 15 de outubro de 2014 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Taxa Efetiva de Juros Anual 8,60% e Taxa Nominal de Juros Anual 8,27%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,68% e Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,68%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$338,40). Dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2014. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB/BE.

AV-6/180.832 - Prot. 569.198, de 21/11/2017 - A requerimento firmado em Porto Alegre-RS, em 05 de outubro de 2017, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041, bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, tendo em vista que o devedor fiduciante, MAURICIO FRANCISCO ALVES, já qualificado na presente matrícula, regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 33009/2017, sobre o valor de R\$233.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 23/11/2017. Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 14000000002995498-9 no valor de R\$466,00, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 01 de dezembro de 2017. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

AV-7/180.832 - Prot. 572.921, de 22/01/2018 - A requerimento de 11 de janeiro de 2018, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Termo de Quitação da Dívida, por instrumento

SEGUE

CONTINUAÇÃO

particular, firmado em Porto Alegre-RS, em 11 de janeiro de 2018, pelo credor fiduciário, e os Autos Negativos de Arrematação em Primeiro e Segundo Públicos Leilões, expedidos em 27 de dezembro de 2017 e 05 de janeiro de 2018, pela leiloeira oficial (Jucesp n° 836), Ana Claudia Carolina Campos Frazão, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE A EXTINÇÃO DA DÍVIDA a que se refere o registro 5 (cinco), da presente matrícula, face à quitação da dívida, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 9.514/97, uma vez que não foram alcançados os lances de que tratam os §§ 1° e 5° daquele artigo, por conseguinte, o imóvel objeto da presente matrícula volta ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., instituição financeira de direito privado, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°s 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 08 de fevereiro de 2018. (a)

Andree OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

NC

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de n° 180832, do Livro 2, de Registro Geral deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de fevereiro de 2018. (a) Andree OFICIAL DO REGISTRO. cgh

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° zakuZ.xFCsR.ccaLH, Controle:yrXoV.OYKnp
 Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br



SEGUE